



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 224
TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional das Comunidades

Página 7835

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

EBS de São Roque do Pico

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Direcção Regional dos Recursos Florestais

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificações

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1190/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

| | | |
|-------------------------------------|------------|---|
| Município de Vila do Porto | 164.802,00 | € |
| Município de Ponta Delgada | 499.858,00 | € |
| Município da Ribeira Grande | 365.444,00 | € |
| Município da Lagoa | 198.816,00 | € |
| Município de Vila Franca do Campo | 152.783,50 | € |
| Município da Povoação | 160.916,00 | € |
| Município do Nordeste | 208.284,00 | € |
| Município de Angra do Heroísmo | 408.790,00 | € |
| Município da Praia da Vitória | 290.730,00 | € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 134.743,00 | € |
| Município da Calheta | 161.442,00 | € |

**JORNAL OFICIAL**

| | | |
|------------------------------------|--------------|---|
| Município das Velas | 188.039,00 | € |
| Município de S. Roque do Pico | 145.313,00 | € |
| Município das Lajes do Pico | 187.553,00 | € |
| Município da Madalena | 183.572,00 | € |
| Município da Horta | 202.663,00 | € |
| Município de Santa Cruz das Flores | 111.966,00 | € |
| Município das Lajes das Flores | 130.314,00 | € |
| Município do Corvo | 73.981,00 | € |
| <i>Total</i> | 3.970.009,50 | € |

14 de Novembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1191/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências de Capital.

| | | |
|-----------------------------|------------|---|
| Município de Vila do Porto | 116.857,00 | € |
| Município de Ponta Delgada | 355.322,00 | € |
| Município da Ribeira Grande | 270.850,00 | € |

**JORNAL OFICIAL**

| | | |
|-------------------------------------|--------------|---|
| Município da Lagoa | 137.264,00 | € |
| Município de Vila Franca do Campo | 118.831,50 | € |
| Município da Povoação | 110.916,00 | € |
| Município do Nordeste | 141.029,00 | € |
| Município de Angra do Heroísmo | 279.566,00 | € |
| Município da Praia da Vitória | 198.407,00 | € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 91.077,00 | € |
| Município da Calheta | 111.469,00 | € |
| Município das Velas | 127.512,00 | € |
| Município de S. Roque do Pico | 100.822,00 | € |
| Município das Lajes do Pico | 126.851,00 | € |
| Município da Madalena | 133.326,00 | € |
| Município da Horta | 164.338,00 | € |
| Município de Santa Cruz das Flores | 76.170,00 | € |
| Município das Lajes das Flores | 89.140,00 | € |
| Município do Corvo | 50.270,00 | € |
| <i>Total</i> | 2.800.017,50 | € |

14 de Novembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1192/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

| | | |
|-------------------------------------|------------|---|
| Município de Vila do Porto | 11.324,00 | € |
| Município de Ponta Delgada | 138.812,00 | € |
| Município da Ribeira Grande | 73.619,00 | € |
| Município da Lagoa | 30.031,00 | € |
| Município de Vila Franca do Campo | 24.255,00 | € |
| Município da Povoação | 13.801,00 | € |
| Município do Nordeste | 10.207,00 | € |
| Município de Angra do Heroísmo | 55.560,00 | € |
| Município da Praia da Vitória | 41.863,00 | € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa | 7.317,00 | € |
| Município da Calheta | 5.909,00 | € |
| Município das Velas | 8.157,00 | € |
| Município de S. Roque do Pico | 5.766,00 | € |
| Município das Lajes do Pico | 7.401,00 | € |
| Município da Madalena | 10.005,00 | € |
| Município da Horta | 24.743,00 | € |
| Município de Santa Cruz das Flores | 4.712,00 | € |
| Município das Lajes das Flores | 1.468,00 | € |
| Município do Corvo | 414,00 | € |
| <i>Total</i> | 475.364,00 | € |

**JORNAL OFICIAL**

14 de Novembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DAS COMUNIDADES**Despacho n.º 1193/2011 de 22 de Novembro de 2011**

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego na Assistente Técnica, Tânia Cristina Tomás Brasil, as seguintes competências:

- 1 - Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de despachos referentes a requerimentos, exposições, pedidos de certidões, de declarações e outros assuntos na área do atendimento público do GIIAC;
- 2 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes ao expediente do atendimento público;
- 3 - Determino que nas ausências, faltas e impedimentos da Assistente Técnica, Tânia Cristina Tomás Brasil, seja substituída pela Assistente Técnica, Ana Maria da Silva Guiod de Castro, incluindo, a substituição as competências agora delegadas;
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura;
- 5 - É revogado o despacho n.º 1016/2010, de 13 de Outubro de 2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2010.

15 de Novembro de 2011. - A Diretora Regional das Comunidades, *Maria da Graça Borges Castanho*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Despacho n.º 1194/2011 de 22 de Novembro de 2011

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2010, de 15 de Junho, autorizou o fundo escolar da Escola Secundária Antero de Quental, no âmbito do programa de informatização educativa - Escolas Digitais, a adquirir equipamentos informáticos e recursos tecnológicos, destinados às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando que o referido fundo escolar possui dotação com vista ao investimento em computadores portáteis.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro; dos números 1 e 3 do artigo 109.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de 2000 (dois mil) computadores portáteis, através de procedimento de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro equipamento informático (AQ-EI) celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., com o preço base de € 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Secundária Antero de Quental, com faculdade de delegar no respetivo presidente, os poderes para aprovar o convite, caderno de encargos, designar os elementos que irão constituir o júri; proceder à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pelo júri, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Novembro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 1195/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos um apoio financeiro no montante de 48.043,00 (quarenta e oito mil e quarenta e três euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, destinado a obras da escola.

14 de Novembro de 2011. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1196/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES de Ribeira Grande um apoio financeiro no montante de 88.558,00 (oitenta e oito mil e cinquenta e oito euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, destinado a obras da escola.

14 de Novembro de 2011. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 1197/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo um apoio financeiro no montante de 84.000,00€ (oitenta e quatro mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 02 – Equipamentos escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, classificação económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, destinado a aquisição de equipamento.

14 de Novembro de 2011. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1198/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo um apoio financeiro no montante de 7.150,00€ (sete mil e cento e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 02 – Equipamentos escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, classificação económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, destinado a aquisição de equipamento.

**JORNAL OFICIAL**

15 de Novembro de 2011. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1199/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico um apoio financeiro no montante de 15.640,00€ (quinze mil e seiscentos e quarenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.M – “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EBS de São Roque do Pico”, classificação económica 04.03.05 - M) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, destinado a obras da escola.

15 de Novembro de 2011. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

EBS SÃO ROQUE DO PICO**Despacho n.º 1200/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego no Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 230 Dr. Paulo Alexandre Dias Viegas da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional da seguinte docente:

**JORNAL OFICIAL**

| Nome | Vínculo | Grupo |
|----------------------------------|------------|-------|
| Maria Isabel Amaral Santos Leite | Contratada | 230 |

15 de Novembro de 2011. - O Presidente do Conselho Executivo, *Helder Emanuel Pinheiro Goulart*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 341/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de equipamentos, que permitam criar condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades de treino e de competição e que vise facilitar as condições de desempenho dos seus dirigentes e demais agentes desportivos;

Considerando que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube vem promovendo e fomentando a prática de actividades no âmbito do motociclismo, e pretende adquirir equipamento desportivo para a organização de actividades de competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 83.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;
- 2) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube, adiante designada por ADCRRVC, representado por José Leonardo Soares, Presidente da Direcção, ou segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma grelha de partida para provas de motocross, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de Novembro de 2011.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 4.785,81, conforme o programa apresentado, é de € 3.589,36.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 2 da cláusula 5.^a do presente contrato e será efectuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2011.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Adquirir o material constante do programa de desenvolvimento desportivo apresentado e mantê-lo afecto aos fins referidos no programa de desenvolvimento desportivo apresentado e neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 2 - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibos comprovativos da despesa efectuada, e de panfletos, manuais de utilização ou fotografias do equipamento adquirido, até 15 de Novembro de 2011.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2011.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 - A redução do custo efectivo da aquisição do equipamento previsto pelo segundo outorgante, concede aos primeiros outorgantes o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

21 de Outubro de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube, *José Leonardo Soares*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Contrato-Programa n.º 342/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2011/2012, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

**JORNAL OFICIAL**

O objecto dos contratos programa é o apoio para o desenvolvimento do Programa de Coordenação da Formação das actividades de treino e de competição, no âmbito dos seus escalões de formação.

| Clubes | Montante |
|--|------------|
| Associação Antigos Alunos | 2.910,00 € |
| CAFBDP – Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada | 3.334,00 € |
| Clube União Sportiva | 3.924,00 € |
| Clube União Micaelense | 1.940,00 € |
| Sporting Clube Ideal | 1.940,00 € |
| Clube Kairós | 2.910,00 € |
| Clube Norte Crescente | 2.364,00 € |
| Grupo Desportivo São Roque | 2.490,00 € |
| Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes | 2.490,00 € |
| Clube de Ténis de São Miguel | 5.274,00 € |
| Clube Naval de Ponta Delgada | 3.334,00 € |

14 de Novembro de 2011. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1659/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores tem como objetivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a organização dos campeonatos regionais e nacionais das profissões e a participação nos campeonatos europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 11/2011, de 2 de Fevereiro, encarregou a Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor de promover a organização, participação e realização do Campeonato Nacional das Profissões, que teve lugar na Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 2011;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi estabelecido um protocolo de colaboração entre a Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor e a Escola Profissional de Capelas, com vista à organização do Campeonato Nacional das Profissões;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na cláusula 4.ª do protocolo estabelecido, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir um apoio financeiro à Escola Profissional de Capelas no montante de €214,103,68 (duzentos e catorze mil, cento e três euros e sessenta e oito centimos), a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego.

Nos 90 dias subsequentes à finalização do referido campeonato, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efetuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

2 de Novembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho, e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 521/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de Novembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

721.886,00€, ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, destinado à participação para despesas decorrentes da prestação de apoios no âmbito da medida “Açores Solidários”.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

10 de Novembro de 2011. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**
Extracto de Portaria n.º 522/2011 de 22 de Novembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de Novembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

200.000,00€, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores, destinado à comparticipação para pagamento de encargos no âmbito da medida “Mais Açores” medidas de apoio à Inserção Social.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

10 de Novembro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 523/2011 de 22 de Novembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 11 de Novembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.600,00€, ao Centro Comunitário do Posto Santo – Ilha Terceira, comparticipação para a fiscalização da obra de construção de Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01

11 de Novembro de 2011. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 524/2011 de 22 de Novembro de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 11 de Novembro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 3.758,18€, à Cuidar Açor Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Setembro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

11 de Novembro de 2011. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rectificação n.º 118/2011 de 22 de Novembro de 2011

É retificado o extrato de portaria publicado com o n.º 507/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 217, de 11 de Novembro de 2011, onde se lê:

“Classificação Económica 04.07.01”, deve ler-se:

“Classificação Económica 08.07.01”, com efeitos à data de publicação da portaria supracitada”.

15 de Novembro de 2011. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1660/2011 de 22 de Novembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 57 524,40 € (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Quatro Euros e Quarenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

10 de Novembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho n.º 1201/2011 de 22 de Novembro de 2011

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico, Maria Eduarda Furtado Ávila, competências para a negociação do posicionamento remuneratório com o candidato ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF), do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um lugar na carreira e categoria de Técnico Superior da área de Engenharia Florestal, para desempenhar funções no Serviço Florestal do Pico, devendo a mesma oferecer a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores com relação jurídica de emprego público, de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de

**JORNAL OFICIAL**

Fevereiro e artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

10 de Novembro de 2011. - A Directora Regional, *Anabela de Miranda Isidoro*.

D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho n.º 1202/2011 de 22 de Novembro de 2011

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal da Terceira, Carla Marina dos Santos Batalha Dias Nunes, competências para a negociação do posicionamento remuneratório com o candidato ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF), do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um lugar na carreira e categoria de Técnico Superior da área de Engenharia e Gestão do Ambiente, para desempenhar funções no Serviço Florestal da Terceira, devendo a mesma oferecer a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores com relação jurídica de emprego público, de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

10 de Novembro de 2011. - A Directora Regional, *Anabela de Miranda Isidoro*.

D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 70/2011 de 22 de Novembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no

**JORNAL OFICIAL**

Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3037/11 (3118/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS do Iroa - Pilar da Costa, sita em freguesia de Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 707 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 13 do Ramal MT 15 kV para o PT AS n.º 0137 Porto - Cinco Ribeiras, que se destina a alimentar o PT AS do Iroa - Pilar da Costa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Novembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 71/2011 de 22 de Novembro de 2011**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3028/10 (3119/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT CB - Avitoste, sita em Freguesia de Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída pela alteração do troço de ramal aéreo de MT a 15 kV, compreendido entre os apoios n.º 32, n.º 1 e n.º 4, numa extensão de 431 metros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Novembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA**

Édito n.º 72/2011 de 22 de Novembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2039/11 (3120/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA - Canada das Queimadas, sita em freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo MT a 30 kV com 518 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 193 da Linha MT 30 kV Foros - Nordeste, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Canada das Queimadas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

15 de Novembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 73/2011 de 22 de Novembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-5006/07 (3086/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Terreiro do Urzal, sita em

**JORNAL OFICIAL**

Freguesias de Calheta e Ribeira Seca, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1.510 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do ramal MT 15 kV p/ o PT CB n.º 1022 - Tecnovia Calheta, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Terreiro do Urzal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

15 de Novembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Rectificação n.º 119/2011 de 22 de Novembro de 2011**

É retificada a portaria publicada com o n.º 1598/2011, *Jornal Oficial*, II série, n.º 217, de 11 de Novembro de 2011, onde se lê:

“...A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.2 – Mercados e Comercialização, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011...”, deve ler-se:

“...A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.3 – Transformação e Aquicultura, CE 05.01.01. FC - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011....”

15 de Novembro de 2011. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Rectificação n.º 120/2011 de 22 de Novembro de 2011**

É retificada a portaria publicada com o n.º 1625/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2011, onde se lê:

**JORNAL OFICIAL**

“...A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.2 – Mercados e Comercialização, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011...”, deve ler-se:

“...A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.3 – Transformação e Aquicultura, CE 05.01.01. FC - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011...”.

15 de Novembro de 2011. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.